



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA PRÓ-
REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 102, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Torna público o resultado preliminar da análise e classificação das solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, para o segundo semestre de 2017.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA Nº 394 de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº 016/2013;

CONSIDERANDO os Editais PROGRAD nº 089/2017.

RESOLVE:

Tornar público o resultado preliminar do apoio aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos em eventos de natureza científico acadêmica, ou artístico-cultural, realizados no Brasil ou em países da América Latina e Caribe, durante o segundo semestre de 2017.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado preliminar da análise dos pedidos de apoio que foram deferidos encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.2 O resultado preliminar da análise dos pedidos de apoio que foram indeferidos encontra-se no Anexo II do presente Edital.

1.3 A Comissão de avaliação conforme item 7.1 e 7.1.1, do Edital PROGRAD nº 089/2017, considerando o elevado número de inscritos e os recursos disponíveis, com a finalidade de beneficiar um maior número de discentes, decidiu deferir apenas parcialmente as solicitações das diárias, e considerar na definição dos valores das diárias a situação de discentes que já dispõem de recursos de bolsas e/ou estágios remunerados.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.
- 2.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente, por meio do anexo III deste Edital, via formulário eletrônico, disponível no endereço disponível em www.inscreva.unila.edu.br, entre os dias 24 e 25 de agosto de 2017, devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.
- 2.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.
- 2.4 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da solicitação inicial.
- 2.5 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.
- 2.6 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.
- 2.7 O resultado da avaliação dos recursos será publicado em 28 de agosto de 2017, no endereço eletrônico disponível em www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao.

Foz do Iguaçu-PR, 23 de agosto de 2017.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação